

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº :128.113

Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria

Unidade Gestora : Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-
PREVIDÊNCIA

Interessada :Francisca Helena Ricardina de Farias

Relatora :Conselheira Naluh Maria Ricardina de Farias

Assunto/Objeto:Aposentadoria da servidora Francisca Helena Ricardina
de Farias

NOTIFICAÇÃO

Finalidade: Notificar a servidora Francisca Helena Ricardina de Farias para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 2.860/2021/2a Câmara, Processo Eletrônico nº 128.113 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7 ° BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2023.

Erika Albuquerque Abud Fernandes

Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº:123.110

Classe/Tipo de Processo: Aposentadoria

Unidade Gestora:Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE-
PREVIDÊNCIA

Interessada: Maria Carlos de Oliveira de Souza

Relator: Cons. Dulcinéa Benício de Araújo

Assunto/Objeto: Aposentadoria da servidora Maria Carlos de Oliveira
de Souza

NOTIFICAÇÃO

Finalidade : Notificar a servidora Maria Carlos de Oliveira de Souza, para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 3.313/2021/2a CÂMARA/TCE-AC, Processo Eletrônico nº 123.110, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7 ° BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2023.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº: 123.212

Classe/Tipo de Processo: Aposentadoria

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE-
PREVIDÊNCIA

Interessada: Natalina de Jesus Areal

Relator: Cons. José Ribamar Trindade de Oliveira

Assunto/Objeto: Aposentadoria da servidora Natalina de Jesus Areal

NOTIFICAÇÃO

Finalidade: Notificar a servidora Natalina de Jesus Areal, para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 3.256/2021/2a CÂMARA/TCE-AC, Processo Eletrônico nº 123.212, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7 ° BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2023.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº: 127.990

Classe/Tipo de Processo: Aposentadoria

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-
PREVIDÊNCIA

Interessada: Maria Aparecida Rocha

Relatora: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia

Assunto/Objeto: Aposentadoria da servidora Maria Aparecida Rocha

NOTIFICAÇÃO

Finalidade: Notificar a servidora Maria Aparecida Rocha para tomar conhecimento da Decisão proferida no Processo Eletrônico nº 127.990-TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria nos termos da Resolução nº 119/2020.

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7 ° BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2023.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando que chegou ao conhecimento da Diretora de Logística por meio da Manifestação GESEG (id 1450722), informação de que a largura de banda para download e upload estabelecidos no planejamento inicial não são suficientes para atender as atuais necessidades deste Poder Judiciário. Desse modo, a diretora da DILOG/TJAC vislumbra ser imprescindível a readequação do planejamento com fito de garantir a conclusão exitosa do certame e determinou a suspensão do presente procedimento licitatório, conforme SEI 1456869. Sendo assim, avisamos aos interessados que está SUSPENSA a abertura do Pregão Eletrônico nº 36/2023. Nova data de abertura será posteriormente divulgada e os avisos serão publicados nos mesmos meios anteriormente utilizados, preservando-se o prazo legal.

Rio Branco–AC, 04 de maio de 2023.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Pregoeiro da CPL/TJAC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 17 DE 28 DE ABRIL DE 2023 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 10/2023, ANSSAU

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das ATAS de Registros de Preços nº 70,71,72,73,74 e 75/2023, Processo administrativo nº 15/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2023 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, J.S.NUNES LTDA, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

a) Gestor: JOYCE BARROSO AQUINO – Matrícula 368

b) Gestor Substituto: ALEX SAMPAIO BARRETO – Matrícula 1124 Art. 2º

A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.